



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seguem abaixo descritivos e estimativas de quantitativos:

LOTE 1			
ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE
1	Abraçadeira de nylon 387,0 mm x 7,6 mm pacote com 100 unidades	655	PCT
2	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Nacional.	1.572	UNI
3	Apontador elipse faber-castell - cores sortidas, 1 unidade	3.144	UNI
4	Barbante de algodão 100 grs 75 metros.	655	UNI
5	Borracha escolar branca, mercur, record 20, b0101004-01, caixa com 20 unidades	131	CX
6	Caderno espiral - 96 folhas universitário tamanho 200x275mm pautado	1.310	UNI
7	Caixa arquivo (box) grande, material plástico políondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas - comprimento:	6.550	UNI



CIMAMS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

	42cm x 30cm x 18cm, confeccionada em plástico, cores variadas: vermelho, azul, cinza, etc.		
8	Caixa box, arquivo morto, plástico am polibras. Dimensões: 360x245x133mm. (cinza). Padrão de qualidade igual ou superior a marca, sampa, staples, polibras.	6.550	UNI
9	Caneta esferográfica, preto, pacote de 50 corpo em resina termoplástica, translúcido, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita 1700 metros.	1.310	CX
10	Caneta esferográfica, azul, pacote de 50 corpo em resina termoplástica, translúcido, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita 1700 metros.	1.310	CX
11	Caneta esferográfica, vermelha, pacote de 50 corpo em resina termoplástica, translúcido, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita 1700 metros.	655	CX
12	Caneta ponta fina – stabilo point 88 – estojo plástico com 20 unidades – em 15 cores + 5 cores neon	131	CX
13	Caneta marca CD/DVD - azul/preta, ponta de 20, resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes aditivos e ponta de poliéster.	1.310	UNI
14	Caneta marca texto, cores (amarela, verde, laranja, rosa, azul) resina termoplásticas, tinta à base de água, .corante, aditivos e ponta de poliéster (caixa com 12 unidades.	2.620	CX
15	Cola Branca - Liquida 90g, de uso escolar, não tóxica e 100% lavável. Não tem solventes nem PVC, é multiuso, Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	6.288	UNI
16	Cola Branca - Liquida, 1000g, de uso escolar, não tóxica e 100% lavável. Não tem solventes nem PVC, é multiuso, Cola papel, papelão, fotos e algodão.	786	UNI
17	Cola em Bastão 40 gr, cola branca de uso escolar, secagem rápida, não tóxica, a base de água e 100% lavável. Composição: resina sintética, água, umectante e preservantes. Cola papel, papelão, fotos e algodão.	4.716	UNI
18	Envelope branco, carta, formato: 114mm x162mm 90 grs. c/1000 uni.	6.550	CX
19	Envelope A4 saco branco 220mm x 320mm off-set sof32 scriity 90g 250un	13.100	UNI
20	Envelope oficio branco carteira 114mm x 229 cm c/ 1000 unidade	13.100	UNI



CIMAMS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

21	Envelope saco kraft natural, formato: 175mmx250mm - 80 g com 250 uni.	524	PCT
22	Envelope saco kraft natural, formato: 229mmx324mm - 80 g com 250 uni.	524	PCT
23	Envelope saco kraft natural, formato: 240mmx340mm - 80 g com 250 uni.	524	PCT
24	Envelope saco a5scrity sof325, 176mmx250mm, multicolor, pacote de 100	524	PCT
25	Envelope ofício saco off set branco sof734 240x340 scrity 100 unidades	2.620	PCT
26	Envelope saco kraft natural, formato: 250mmx350mm - 80 g com 250 uni.	524	PCT
27	Envelope sacokraft natural, formato: 260mmx360mm - 80 g com 250 uni.	524	PCT
28	Envelope sacokraft natural, formato: 310mmx410mm - 80 g com 250 uni.	524	PCT
29	Envelope sacokraft natural, formato: 370mmx450mm - 80 g com 250 uni.	524	PCT
30	Etiquetaautoadesivamodelo 6282, Tamanho 33,9x101,6mm c/ 25 folhas.	1.310	CX
31	Fita adesiva 12 x 33, transparente, resistência à tração: 92 kg/cm². Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m².	6.550	UNI
32	Fita adesiva 12x65, transparenteResistência à tração: 92 kg/cm². Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistênciaaocalor: -40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m².	6.550	UNI
33	Fita adesiva 19 x 50, transparentes, resistência à tração: 92 kg/cm². Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistênciaaocalor: -40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m².	6.550	UNI
34	Fita adesiva 45 x 45, transparentesResistência à tração: 92 kg/cm². Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistênciaaocalor: -40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m².	6.550	UNI
35	Fitacorretiva 12 m x 4,2 mm	786	CX
36	Fita crepe 18 x 50, Espessura total: aproximadamente 12 micras. Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kg/cm² Resistênciaaocalor: -40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m².	1.310	UNI
37	Fita crepe 24 x 50, Espessura total: aproximadamente 12 micras. 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kg/cm² Resistênciaaocalor: -40 a 90 °C.	1.310	UNI



	Quantidade de adesivo: 20g/m².		
38	Fita crepe 48m x 50m, Espessura total: aproximadamente 12 micras. 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kg/cm² Resistência a calor: - 40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m².	1.310	UNI
39	Fitadupla face 3m extra forte 5kg fixa forte extrema 24mm x 2m	131	UNI
40	Fitadupla face de papel branco adere dk350 19mm x 30m	131	UNI
41	Fitadupla-face, 4910, 12mmx5m, 1 rolo	131	UNI
42	Fitazebrada p/sinalização : 200x 70	131	UNI
43	Goma elástica 100 grs nº 18 produzido com borracha natural (largura/espessura/diâmetro):1,8 mm x 2 mm x 50mm.	1.965	PCT
44	Lápis de cor, faber-castell, ecolápis supersoft, 24 cores	131	CX
45	Lápis grafite nº 2b triangular, faber-castell, ecolápis grip 2001b, 2001b/f, 14 unidades	262	UNI
46	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira. 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm, Graduação do grafite nº2=B Composição Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável. Certificado pelo INMETRO.	13.100	CX
47	Lapiseira pentel sharp - 0,3-0,5-0,7-0,9	131	KIT
48	Livro de ata 50 fls, Capa dura cor preta, 697g/m², revestido em off-set 120g/m², folhas internas, papel off-set 56g/m².	1.310	UNI
49	Livro de ata, 100 fls, Capa dura cor preta 697g/m², revestido em off-set 120 g/m², folhas internas, papel off-set 56g/m².	1.310	UNI
50	Livro protocolo correspondência 104 folhas 5887-5 tamanho da folha 154x216mm (kit com 4 um)	1.310	KIT
51	Molhador de dedo 12 gramas.	655	UNI
52	Papel A4 reciclado variadas, 75 gr g/M², pacote 500 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras com embalagem, boop anti-umidade. Tamanho 210x297 mm, A4.	655	PCT
53	Papel alcalino cores variadas, 75 gr g/M², pacote 100 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras,	1.310	PCT



CIMAMS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

	boop anti-umidade. A-4, tamanho 210x297 mm, A4.		
54	Papelalcalinorosa, 75 gr g/M ² , pacote 500 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras. Tamanho 210x297mm, A4.	655	PCT
55	Papelalcalinobranco, 75 gr g/M ² , pacote 500 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras, boop anti-umidade. Tamanho 210x297mm, A4.	1,310	PCT
56	Papelalcalinoamarelo, 75 gr g/M ² , pacote 500 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras, boop anti-umidade. Tamanho 297x420mm, A3.	655	PCT
57	Papelalcalinoazul, 75 gr g/M ² , pacote 500 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras, boop anti-umidade. Tamanho 297x420mm, A3.	655	PCT
58	Papelalcalinobranco, 75 gr g/M ² , pacote 500 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras, boop anti-umidade. Tamanho 297x420mm.	1.310	PCT
59	Papelalcalinobranco, 75 gr g/M ² , pacote 500 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras Off-2, tamanho 216x330mm.	1.310	PCT
60	Papelcansontécnica, papel para desenhoembloco, gramatura 200 g/m ² , tamanho a3, corbranco 20 folhas	262	PCT
61	Papel contact 45X25 metros.	1.310	ROLO
62	Papelcartãocorbranco, 180 gr g/m ² , pacote 50 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras. A-4, tamanho 210x297 mm	1.310	PCT
63	Papellinhocorbranco, 180 gr g/m ² , pacote 50 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras. A-4, tamanho 210x297 mm	1.310	PCT
64	Papel opaline, 180-gr g/m ² , pacote 50 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras. A-4, tamanho 210x297 mm	1.310	PCT
65	Papel sulfite a3 297x420 75grs cx c/2500 fls	262	PCT
66	Papel sulfite a4 75g, chamex, caixa com 10 pacotes x 500 folhascada	7.860	CX
67	Papelvergêtamano A4 210x297mm 180 gramas; corbrancaembalagem c/50 folhas.	1.310	PCT
68	Papelvergêbrancotexturizado, 180 gr g/m ² , pacote 50 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras. A-4, tamanho 210x297 mm	1.310	PCT
69	Pasta grampo triho plástica ofício verde - pacote com 10 unid	655	PCT



CIMAMS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

70	Pasta aba elástico em polipropileno transparente possui abas para fixar os documentos.peso0.107kg dimensoes:335x240mm espessura 0,6.	6.655	UNI
71	Pasta aba elástico em cartão duplex (250g/m²) cor verde. Reforçada com ilhós. Ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. Produto certificado pelo inmetro 001548/2013 ocp 0006.	6.655	UNI
72	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos na cor preta, com envelopes de espessura 0, 06, 4 colchetes de metal, tamanho mínimo 245mmx335mmx20mm. Composição: Pvc, Pe	6.655	UNI
73	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos na cor preta, com envelopes de espessura 0, 06, 4 colchetes de metal, tamanho mínimo 245mmx335mmx20mm. Composição Pvc, Pe	6.655	UNI
74	Pasta com aba elásticaemcartão duplex (250g/m²), pintada e plastificadanacorazul, reforçada com ilhós, dimensões 350x240mm, peso 0058kg, espessura 032.	6.655	UNI
75	Pastas classificador de cartãoduplo com grampocorazul	13.100	CX
76	Pasta L, acp 1134/a4-cr,a4, cristal, 0.15 mm, multicolor, pacote de 10	262	UNI
77	Pasta para documentosvai / vem 370mm x 257 mm x 30 mm	6.550	UNI
78	Pasta registradora AZ, lomboestreito, tamanhooficionaes espessura de 1.7mm a 2.0mm; ilhós de altapressão, com visor e olhal. Formato: 350mm x 280mm x 40mm, forraçãoempapelmonolúcido, com ferragemniquelada de alto brilho e anti ferrugem e presilhaemplástico.	6.550	UNI
79	Pasta registradorazofício largo	3.930	UNI
80	Pasta suspensa em cartão marmorizado (420g/m²), acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis Dimensões 361x240mm peso 0,116kg espessura 0,35	3.930	UNI
81	Pasta suspensa kraft 170 g home office com visor - etiqueta e grampo plástico	5.240	UNI
82	Blocoadesivo post-it, contendo 4 blocos (cores diversas), com dimensão 38 x 50 mm	262	PCT
83	Blocoadesivo post-it, contendo 4 blocos (cores diversas), com dimensão 76 x 76 mm	262	PCT
84	Bloco adesivo de notas (post-it, 3m,) adesivas cubo ultra - 400 folhas, 4.76 cm x 4.76 cm	262	PCT
85	Bloco adesivo de notas (post-it, 3m,) adesivas cubo ultra - 400 folhas, 4.76 cm x 4.76 cm	262	PCT



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

LOTE 2			
ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE
1	Almofada para carimbo nº 3, azul, tampaplástica, medidas: 7x11cm.	393	UI
2	Almofada para carimbo nº 3, preta, tampaplástica, medidas: 7x11cm.	393	UNI
3	Almofada para carimbo nº 3, vermelha, tampaplástica, medidas: 7x11cm.	393	UNI
4	Caneta para retroprojektorazulponta de poliester 2.0.	1.310	UNI
5	Caneta para retroprojektorpretaponta de poliester 2.0.	1.310	UNI
6	Pincelatômico, Ponta de feltro Azul, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro. Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR	1.179	UNI
7	Pincelatômico, Ponta de feltroPreto, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro. Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm, recarregável com tinta TR.	1.179	UNI
8	Pincelatômico, Ponta de feltroVermelho, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro. Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm, recarregável com tinta TR.	786	UNI
9	Pincel para quadrobranco - corazul, pontaredonda de poliéster 6,0 mm, largura da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refilsubstituíveis, entreguesem embalagenscontendo 01 unidade, produtojávem com refil.	1.310	UNI
10	Pincel para quadrobranco - corpreta, pontaredonda de poliéster, 6,0 mm, largura da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refilsubstituíveis, entreguesem embalagenscontendo 01 unidade, produtojávem com refil.	1.310	UNI
11	Pincel para quadrobranco - corvermelho, pontaredonda de poliéster 6,0 mm, largura da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refilsubstituíveis, entreguesem embalagenscontendo 01 unidade, produtojávem com refil.	655	UNI
12	Tinta para almofada de carimbo, azul, 40 ml.	786	UNI
13	Tinta para almofada de carimbo, preta, 40 ml.	786	UNI
14	Tinta para almofada de carimbo, vermelha, 40 ml.	786	UNI
15	Tinta para almofada de carimbo, vermelha, 40 ml.	786	UNI



CIMAMS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

LOTE 3			
ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE
1	Alfinetecolorido para mapaformatoredundo com 50 unidadesdiâmetro 8mm.	393	CX
2	Apagadorquadrobrancopentel multi camadas slim, apagador de quadrobranco com 06 camadasdescartáveisemfeltó,	786	UNI
3	Bandeja/caixacorrespondência simples, acrílica, classic cristal, acrimet 36,5c x 26,5l x 5a centímetros	1.310	UNI
4	Bandeja/caixacorrespondênciamaxcrl cx. Corresp. Triplamovelcristalselada, 37c x 25,5l x 9,5a centímetros	1.310	UNI
5	Calculadora de mesa 12 dígitos, memória, inversão de sinais, porcentagem, Grand total, Mark up, Duplo zero, backspace, bateria e solar. Dimensões: 13.5x10.4x2,5cm.	1.965	UNI
6	Clips 2/0 galvanizado com 415 unidades, corprata, resistente à oxidação. Flexível e resistente (nãoquebrafácil). Alta durabilidade, embaladoemsacoplásticoinviolável.	1.310	CX
7	Clips 3/0 galvanizado com 725 unidades, corprata, resistente à oxidação. Flexível e resistente (nãoquebrafácil). Alta durabilidade, embaladoemsacoplásticoinviolável.	2.620	CX
8	Clips 8/0 galvanizado com 170 unidades, corprata, resistente à oxidação. Flexível e resistente (nãoquebrafácil). Alta durabilidade, embaladoemsacoplásticoinviolável.	1.310	CX
9	Clips nº 0 galvanizado 500 gr.	1.310	CX
10	Clips nº 1 galvanizado 500 gr.	1.310	CX
11	Clips nº 4/0 galvanizado 500 gr.	1.310	CX
12	Estilete lamina 18 mm lamina retratilponta de metal, mtxcorpometálico body	4.716	UNI
13	Estileteestrito, corpoplástico 9 mm, estreito.	1.965	UNI
14	Extrator de grampo – Tipoespátula, confeccionadoemaço, tipoalavanca.	3.144	UNI
15	Grampeador com corpoemaçoescovado, depósito com face de segurança e apoio. Emborrachado, com capacidade de grampear 40 folhasumaúnicavez, com botãojetorna parte traseira para abrir o local indicado para osgrampos. Utilizagrampo 23/6 26/6 23/8 e 24/8.	1.572	UNI



CIMAMS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

16	Grampeador de mesa em metal para grampear até 20 folhas, capacidade de 105 grampos. Grampo utilizado 26/6, tamanho da base 11cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal.	1.572	UNI
17	Grampeador de mesa em metal para grampear até 30 folhas, capacidade de 105 grampos. Grampo utilizado 26/6, tamanho da base 18cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal.	1.572	UNI
18	Grampeador metal master para 100 folhas, Leonora, preto, pacote de 1, resina termoplástica e metal	786	UNI
19	Grampeador profissional metálico de alta resistência, com base emborrachada e com sistema simples de recarga. Medindo aproximadamente 28cm, capacidade para grampear 240 folhas de 75grs em uma única vez.	786	UNI
20	Grampeador tipo alicate, grampeia 25 folhas com trilho cromado. Composição: aço e pintura eletrostática.	1.572	UNI
21	Grampo p/ grampeador 23/8 galvanizado, caixa com 5.000.	1.310	CX
22	Grampo para grampeador 23/10, caixa com 5.000.	2.620	CX
23	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5.000.	1.310	CX
24	Grampo para grampeador 23/15, caixa com 5.000.	1.310	CX
25	Grampo para grampeador 23/17, caixa com 5.000.	1.310	CX
26	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000.	1.310	CX
27	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 grampos cobreados.	1.572	CX
28	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 grampos galvanizados.	1.310	CX
29	Grampo para grampeador 9/14, caixa com 5.000.	1.310	CX
30	Grampo para grampeador 9/14, caixa com 5000 grampos.	1.310	CX
31	Grampo trilho, 80 mm, plástico estendido, com 200.	1.310	UNI
32	HD externo capacidade: 1 tb, interfaces: usb 2.0, usb 3.0, tecnologia de armazenamento: hdd, aplicações: notebook, pc.	1.310	UNI
33	Lixeira de Metal Redonda de 8,5 Litros, Cor Preta, Linha Office Line, Ordene	1.310	UNI
34	Pen drive 32gb	1.310	UNI
35	Pen drive 64 gb	1.310	UNI



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

36	Percevejola tonado 100 uni.	262	CX
37	Perfurador capacidade de 100 folhas, 2 furos, material: ferrofundido, acompanha margador plástico ajustável.	655	CX
38	Perfurador capacidade de 20 folhas, 2 furos, material: metal, acompanha margador plástico ajustável.	4.716	UNI
39	Perfurador capacidade de 30 folhas, 2 furos, material: metal, acompanha margador plástico ajustável.	1.310	UNI
40	Perfurador capacidade de 60 folhas, 2 furos, material: metal, acompanha margador plástico ajustável	2.620	UNI
41	Porta canetas injetado em poliestireno, 7 divisões como opções de uso, com design inovador, medidas 135x120x90mm, cor cristal.	1.310	UNI
42	Porta lápis organizador caneta clips lembrete armado de escritorio treco material objeto	1.310	UNI
43	Porta canetas injetado em metal, no mínimo 3 divisões como opções de uso, com. Medidas 10x10x20cm, cor preta	3.275	UNI
44	Prancheta de Duratex tamanho ofício.	1.310	UNI
45	Prancheta de poliestireno tamanho ofício.	1.310	UNI
46	Prendedor de papelaçocaixa com 12 unidades tm; 25mm, grampo binder clip artesanato	1.572	UNI
47	Prendedor de papelaçocaixa com 12 unidades tm; 32mm grampo binder clip artesanato	1.572	UNI
48	Prendedor de papelaçocaixa com 12 unidades tm; 41mm grampo binder clip artesanato	86	UNI
49	Quadro de avisos mural feltro 90 x 1,20	131	UNI
50	Régua de metal - aço inox - 60 cm - patchwork - nybc	131	UNI
51	Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 3 mm de espessura. Selo do metro embalado individualmente, nome do fabricante gravado no corpo	3.144	UNI
52	Tesoura grande, 17 cm, lâminas aço inoxidável, cabo em polipropileno	1.310	UNI
53	Tesoura universal supercort 7 pol/17,5c - 01 unidade, tramontina, 25950/147, preta	262	UNI



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e o quantitativo encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. O objeto da contratação consta das informações básicas desse termo de referência.

4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O presente procedimento licitatório visa registrar preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as demandas do CIMAMS e municípios consorciados, tendo em vista as obrigações administrativas e operacionais.

Convém mencionar que é um dos objetivos do CIMAMS promover licitações compartilhadas, conforme solicitado pelos municípios consorciados, com vistas a obter melhor preço, ante a compra de escala, e, ainda, promover o acesso mais eficiente dos cidadãos aos bens e serviços públicos.

Ressalta-se que a aquisição de material de expediente é necessário para repor o estoque de almoxarifados, com o intuito de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis.

A fundamentação para aquisição está pautada na necessidade de manter o atendimento de todas as demandas de serviços públicos, visto que a utilidade dos materiais de expediente é constante pelas secretarias municipais e seus dependentes, repercutindo diretamente no atendimento ao cidadão efetivando as demandas da sociedade, que é o maior objetivo de uma administração pública.

5.1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO E AS ESTIMATIVAS DAS DEMANDAS



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Os **MUNICÍPIOS** integrantes do **CIMAMS** são entidades públicas que possuem obrigações decorrentes da Constituição Federal e de outras normas, destacando-se a prestação de serviços e de utilidades públicas para os seus munícipes.

E, nessa linha de ideias, o **CIMAMS** (diante do planejamento prévio das suas licitações, as quais são fruto e resultado de pleitos que se materializam em documentos que instruem os procedimentos do órgão) **procedeu ao levantamento das demandas dos Municípios Consorciados** para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto que adiante será detalhado.

Os Municípios integrantes da região de abrangência do **CIMAMS** possuem, somados, mais de **1.533.682 habitantes de acordo com o último Censo do IBGE**. Nesse sentido, a busca pela conveniência, economicidade e eficiência, deve ser contínua e efetiva.

Quanto a estimativa de **quantidades**, considerou-se como suporte os registros a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS, juntamente com uma lista de materiais de expediente advinda do mesmo de acordo com o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022, para uma projeção do que possa vir a ser o razoável para que possam tais estar supridos em relação às demandas aqui faladas.

5.2. RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOLICITANTES/CONSORCIADOS

AÇUCENA
ÁGUAS VERMELHAS
ALVORADA DE MINAS
AUGUSTO DE LIMA
BERIZAL
BOCAIUVA
BONFINÓPOLIS DE MINAS
BONITO DE MINAS
BOTUMIRIM
BRASILÂNDIA DE MINAS
BRASILIA DE MINAS
BUENÓPOLIS
BURITIZEIRO
CABECEIRA GRANDE
CACHOEIRA DO PAJEU
CAMPO AZUL

CAPITÃO ENÉAS
CATAS ALTAS DA NORUEGA
CATUTI
CHÁCARA
CHAPADA GAUCHA
CLARO DOS POÇÕES
COLUNA
CÔNEGO MARINHO
CORAÇÃO DE JESUS
CORINTO
COROACI
COUTO DE MAGALHÃES
CRISTÁLIA
CURRAL DE DENTRO
CURVELO
DATAS



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

DIAMANTINA
DIVISA ALEGRE
ENGENHEIRO NAVARRO
ESPINOSA
FELÍCIO DOS SANTOS
FELIXLÂNDIA
FRANCISCO DUMONT
FRANCISCO SÁ
FRANCISCÓPOLIS
FRUTA DE LEITE
FRUTAL
GAMELEIRAS
GLAUCILÂNDIA
GRÃO MOGOL
GUARACIAMA
IBIAI
IBIRACATU
ICARAÍ DE MINAS
ILICÍNEA
INDAIABIRA
INGAÍ
ITACAMBIRA
ITACARAMBI
ITAMARANDIBA
ITAOBIM
ITUMIRIM
ITUTINGA
JACINTO
JAIBA
JANAUBA
JAPONVAR
JENIPAPO DE MINAS
JEQUITAI
JOAQUIM FELÍCIO
JOSENÓPOLIS
JURAMENTO
JUVENILIA
LAGOA DOS PATOS
LAMIM
LASSANCE
LONTRA
LUISLÂNDIA
MAMONAS

MANGA
MATO VERDE
MEDINA
MINAS NOVAS
MIRABELA
MIRAVÂNIA
MONJOLOS
MONTALVÂNIA
MONTE AZUL
MONTES CLAROS
MONTEZUMA
NINHEIRA
NOVA PORTEIRINHA
NOVORIZONTE
OLHOS D'ÁGUA
PADRE CARVALHO
PAI PEDRO
PATIS
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
PERIQUITO
PINTOPOLIS
PIRAPORA
PONTO CHIQUE
PORTERINHA
PRESIDENTE KUBITSCHEK
RIACHO DOS MACHADOS
RIO ESPERA
RIO PARDO DE MINAS
RUBELITA
RUBIM
SABINÓPOLIS
SALINAS
SANTA CRUZ DE SALINAS
SANTA FÉ DE MINAS
SANTANA DO GARAMBÉU
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
SANTO ANTONIO DO RETIRO
SÃO FÉLIX DE MINAS
SÃO FRANCISCO
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
SÃO JOÃO DA LAGOA
SÃO JOÃO DA PONTE



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

SÃO JOÃO DAS MISSÕES
SÃO JOÃO DO PACUI
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SÃO ROMÃO
SENADOR MODESTINO GONÇALVES
SERRA AZUL DE MINAS
SERRO
TAIOBEIRAS
TIMÓTEO

TURMALINA
UBAÍ
URUCUIA
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
VÁRZEA DA PALMA
VARZELÂNDIA
VERDELÂNDIA
VIRGOLÂNDIA

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- Os materiais de expediente deverão ser demandados à CONTRATADA, por meio de emissão de Autorização de Fornecimento. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para dar o aceite na Autorização de Fornecimento.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do aceite da Autorização de Fornecimento, de acordo com as condições e prazos propostos.
- Os materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, com nota fiscal de venda contendo a descrição completa dos itens, com os quantitativos e valores.
- Os bens serão recebidos, em remessa parcelada, acompanhadas por servidor designado pela administração que poderá rejeitá-lo todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- O fornecimento parcelado dos produtos será realizado por meio de autorizações de fornecimento, nas quais deverão constar o detalhamento do objeto a ser adquirido e os respectivos quantitativos e valores.



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição nas condições especificadas neste termo, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente defeituoso ou impróprio, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- Os suprimentos deverão ser compatíveis com suas referências e códigos, ainda que novos e originais de fábrica.
- Os suprimentos deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo, no mínimo, as indicações da marca.

8. DO PREÇO

O preço total estimado pela administração será determinado conforme as cotações realizadas, baseado no valor médio.

No preço já está incluído todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto.

9. VIGÊNCIA

A presente contratação terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura/publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio está neste edital qualificado como órgão gerenciador do registro de preços, razão pela qual poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços e contratar, a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante da Administração do Consórcio (Município Consorciado), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no que couber, às condições e às regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Os municípios consorciados poderão adquirir os materiais/objetos constantes no quadro acima, já as aquisições por parte dos municípios que não são consorciados poderão ser de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços, cabendo ao Instrumento Convocatório determinar sobre essa possibilidade.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Por assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização, garantindo um serviço eficiente e de qualidade, o critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

12. DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

Os itens dessa licitação poderão ser solicitados a qualquer momento após a assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que dentro de sua vigência e conforme a demanda da CONTRATANTE.

A formalização da solicitação se dará por ordem de fornecimento e a licitante vencedora deverá fornecer os materiais/objetos descritos nesse termo de referência dentro dos prazos estipulados neste edital.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13. DA ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os objetos serão recebidos provisoriamente pelo setor responsável onde serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do contrato.



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Edefinitivamente após a conferência das especificações previstas pelo instrumento convocatório.

A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução dos objetos, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

14.1.FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsões da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

14.2.FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

14.2.1.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.2.2.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.2.3.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.2.4.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

14.2.5.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

14.2.6.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

14.3.FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

14.3.1.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

14.3.2.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14.4.GESTOR DO CONTRATO

14.4.1.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.4.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.4.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.4.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.4.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.4.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.4.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DO PAGAMENTO

A) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

B) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução dos objetos do contrato.

C) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

D) Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

E) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

- F) Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- G) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- H) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- I) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- J) Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- K) Havendo a efetiva execução dos objetos, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- L) Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- M) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- N) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O) Identificando qualquer divergência na nota fiscal, a contratante deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

16.1. São Obrigações da Contratante:

I. Receber os objetos/materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

II. Recusar e devolver os materiais nas seguintes hipóteses:

- a. Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado neste termo de referência.
- b. Entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste termo de referência.
- c. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

IV. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

VI. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, após o recebimento definitivo dos objetos/materiais, mediante ordem bancária, no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela contratante responsável pelo controle e fiscalização.



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

VII. Empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s).

VIII. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX. Avaliar em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com este termo de referência, sendo que o prazo para conferência e eventual troca de materiais/objetos por parte da contratante será de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento provisório, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

16.2 São Obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos objetos e, ainda:

- a) Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade e outras informações pertinentes;
- b) O recebimento não excluirá a contratada da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos objetos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 14.133/2021;
- c) A contratada ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos objetos fornecidos;
- d) Substituir, às suas exigências, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após notificação formal, o bem entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

- e) Se a contratada desatender as exigências contidas neste Termo de Referência, sem justificativa formalmente aceito pelo contratante, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste termo de referência;
- f) Se a contratada recusar-se a retirar a Nota de Fornecimento, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste termo de referência;
- g) A contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a contratante e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, prepostos ou credenciados, na execução dos itens ora licitados;
- i) Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, credenciados ou empregados, as leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da presente licitação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos, credenciados ou empregados;
- j) Responsabilizar-se, integralmente, pelas despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objetos desta licitação, ou mesmo a terceiros, ficando a contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- k) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e qualidade dos objetos ofertados;
- l) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

- m) A contratada fica obrigada a aceitar alterações no quantitativo total contratado caso o contratante julgar necessário, conforme disposto no Art. 125 da Lei 14.133/2021;
- n) Obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;
- o) Fornecer os objetos na qualidade solicitada, observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos produtos que, porventura, apresentarem algum tipo de irregularidade.

17. DA GARANTIA

- a) Garantia: deverá ser fornecida na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido, quando for o caso; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.
- b) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- c) Os materiais que durante a garantia, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação e/ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade ou a funcionalidade dos mesmos, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

18. DA RESERVA DE COTA PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA

O presente procedimento licitatório não irá atender à exigência de reserva de cotas as ME e EPP, estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº: 123/2006, com base na exceção prevista no artigo 49, incisos II e III do mesmo diploma.

Visando a eficiência e regularidade do processo, NÃO será adotado a Reserva de Cotas para ME e EPP no presente procedimento.

Por fim, ressalta-se que a adoção da reserva de cotas importará em prejuízo aos órgãos participantes, a julgar pela eventual duplicidade de ATA que resultará em preços diferentes. Tal fato, por se tratar de Consórcio de Municípios, implicará aos primeiros adquirentes a compra dos objetos por valor eventualmente maior por exigência da regra de reserva de cotas.

Ante o exposto, a medida aqui imposta não implica infringência de dispositivo legal, mas sim delinear devidamente os objetos, garantindo seu perfeito cumprimento.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução dos objetos;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

2. Pela inexecução total ou parcial dos objetos deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objetos deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de:
 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso da entrega dos objetos, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

(trigésimo) dia, calculados sobre o valor total do item constante da Ordem de Compras;

- 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de a Detentora da Ata injustificadamente desistir da Ata ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.
5. Se a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, na forma da Lei 14.133/2021 e;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

A estimativa preliminar de preço dos objetos/materiais deste termo se deu conforme valores apurados por meio de pesquisa de mercado realizadas pelo Setor de Compras deste órgão e anexas a este termo.

21. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratual poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.

O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

22. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente que ficará a cargo e responsabilidade dos municípios consorciados.

24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os objetos desta contratação são considerados bem comum, pois perfaz produto cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, não necessitando de avaliação minuciosa para tanto.

Montes Claros-MG, 24 de abril de 2025.

Brenda Cordeiro Rodrigues
Assessora Jurídica de Licitações do CIMAMS



CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE